



## PROJETO DE LEI

Institui a "Semana Municipal de Conscientização sobre Educação Financeira nas Escolas Municipais de Santana de Parnaíba e EJA da rede pública municipal"

**Sabrina Colela Prieto**, Presidente Vereadora da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

## PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, a Semana Municipal de Conscientização sobre Educação Financeira nas Escolas Municipais de Santana de Parnaíba e EJA (Educação de Jovens e Adultos) da rede pública municipal, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 20 de maio, semana que se comemora o dia do pedagogo. "educador"

Art. 2º A Semana de Conscientização sobre Educação Financeira tem como objetivo transmitir conceitos básicos de educação financeira para os alunos das Escolas Municipais de Santana de Parnaíba e EJA (Educação de Jovens e Adultos) da rede pública municipal, por meio de conteúdo prático, lúdico e interativo como diretrizes:

I - Introdução aos conceitos de finanças pessoais, classificação de receitas e despesas, montagem de orçamento familiar, balanço positivo e negativo e suas consequências, reconhecimento dos diferentes meios de pagamento (dinheiro, cheque, cartões de débitos e crédito);

II - Difusão de princípios como consumo e descarte conscientes, uso responsável do crédito, importância da poupança para o futuro e da informação de patrimônio por meio de compras programadas.

III - Desenvolvimento de habilidades de reconhecimento de priorização das necessidades, planejamento e poupança para a conscientização de planos e metas, negociação de compras, criação de fundo de reserva emergencial, noções básicas sobre juros em financiamentos e aplicações financeiras;



IV - Fomento da valorização do trabalho, da atuação do indivíduo como agente ativo e responsável por suas escolhas financeiras e da importância da poupança, seja para o fundo emergencial ou para a concretização de planos e metas e segurança futura.

Art. 3º Para a execução da Semana de Conscientização sobre Educação Financeira poderão ser promovidas palestras sobre educação financeira, ministradas por professores da rede pública municipal de ensino e palestrantes convidados.

Art. 4º A Semana ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Santana de Parnaíba.

Art. 5º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 19 de Maio de 2021.



**SABRINA COLELA**

(Sabrina Colela Prieto)

**PRESIDENTE**

**VEREADORA - AVANTE**

PATRIAM FECI MAGNAM




**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI**

A presente propositura justifica-se pelo alto número de inadimplentes existentes no Brasil, portanto a aprovação desse Projeto de Lei, fomentará desde a adolescência, a consciência e a necessidade do equilíbrio entre receitas e despesas, para evitar a quebra e a inadimplência.

A proposta é embasada em pesquisas realizadas por órgãos competentes, que nos mostra a importância deste projeto. Informamos então, que o Indicador de Educação Financeira (IndEF) 2014, elaborado pelo Serasa Consumidor e IBOPE inteligência, revela que jovens entre 16 e 24 anos são os que possuem menos controle de sua vida financeira no Brasil. De acordo com Júlio Leandro, Superintendente do Serasa Consumidor, este é um dos fatores que mais contribuem para que o jovem brasileiro tivesse o nível mais baixo de Educação Financeira.

Portanto, para mudar esse quadro onde nossos jovens já iniciam suas vidas muitas vezes endividados, é que propomos o presente Projeto de Lei.

Plenário Antônio Branco, 19 de Maio de 2021.

  
**SABRINA COLELA**  
(Sabrina Colela Prieto)  
**PRESIDENTE**  
**VEREADORA - AVANTE**